



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.055, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 2º do artigo 4º, da Medida Provisória nº 1.055 de 28 de junho de 2021 o seguinte texto:

Art. 4º

(...)

§ 2º As contratações de reserva de capacidade de que trata o parágrafo 1º poderão ser realizadas por intermédio da Eletrobrás de acordo com a lei 13.303/16.

JUSTIFICAÇÃO

A Eletrobrás, empresa de economia mista, controlada pela União possui larga experiência na contratação emergência de energia, em especial na região amazônica, como nos casos de UTEs em Santarém-PA, na UTE Araguaia em MT e mais recentemente na contratação de energia emergencial para o estado do Amapá, por conta do blackout que acometeu aquele estado em novembro de 2020.

Além disso, a lei 13.303/16 já possui os instrumentos necessários e suficientes para esse tipo de contratação, não havendo necessidade de instituição de outro mecanismo pelo MME

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação à presente emenda.

Sala da Sessão, 30 de junho de 2021.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA

SF/2/1325.48959-83